



LEI MUNICIPAL Nº 301/21 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL O DIA 27 DE DEZEMBRO, DATA DO ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficializado e instituído como Feriado Municipal o dia 27 de dezembro, data de aniversário da cidade de Nova Esperança do Piriá/PA.

**Parágrafo Único** – Determina o fechamento do comércio, bancos, lojas, casas lotéricas e outros, permanecendo em funcionamento, somente as atividades essenciais como, farmácias, drogarias, postos de combustível e hospital.

**Art. 2º** - A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita de Nova Esperança do Piriá, 07 de dezembro de 2021.

*Alcineia do Socorro Carmo dos Santos*

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos  
Prefeita Municipal

*Alcineia do Socorro C. dos Santos*  
Prefeita Municipal  
CPF: 665.559.852-15

Publicado em 07 de dezembro de 2021

*Joycianne de Castro de Souza*

Joycianne de Castro de Souza

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Joycianne de Castro de Souza*  
Sec. de Administração e Finanças  
Decreto: 1º 002/2021